



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.683, DE 24 DE MAIO DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de treze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos (R\$13.650,00) destinado a atender ao pagamento de um topógrafo a R\$750,00 por mês e de um desenhista R\$300,00 por mês, a serem contratados pelo sistema C.L.T., de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.968, e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções, de acordo com a lei federal nº.4.320:

LOCAL	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Nº
721		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS Serviços de Estradas de Rodagem do Município de Mococa	
	300.042	Despesas Correntes	
	310.042	Despesas de Custeio	
	311.042	Pessoal	
	311.142	Pessoal Civil	
		Salário de Mensalistas	13.650,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com as seguintes anulações:

LOCAL	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Nº
		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS Serviço de Água e Esgotos Distrito de Igarai	
400.091		Despesas de Capital	
410.091		Investimentos	
411.091		Material Permanente	
		Parcialmente	5.000,00=
400.091		Distrito de São Benedito Areias Despesas de Capital	
410.091		Investimentos	
411.091		Material Permanente	
		Parcialmente	5.000,00=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.683 - fls.2

421.097

Inversões Financeiras

Desapropriações de Terrenos

Parcialmente

2.000,00=

400.099

OFICINA MECANICA

410.099

Despesa de Capital

411.399

Investimentos

Material Permanente-Parcialmente.....

1.650,00=

13.650,00=

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 24 de maio de 1.968


CHRISTOVAM LIMA GUEDES.

Prefeito Municipal


Nelson Raphaeldini

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº.877, DE 1968

Projeto de lei,40 de 1968

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de treze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos (R\$13.650,00) destinado a atender ao pagamento de um topógrafo a R\$750,00 por mês e de um desenhista a R\$300,00 por mês, a serem contratados pelo sistema C.L.T., de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.968, e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções, de acordo com a Lei Federal nº.4.320.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com as seguintes anulações:

LOCAL	CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
		Serviço de água e Esgoto
		Distrito de Igarai
	400.091	Despesas de Capital
	410.091	Investimentos
	411.091	Material Permanente
		Parcialmente.....5.000,00
		Distrito de São Benedito das Areias
	400.091	Despesas de Capital
	410.091	Investimentos
	411.091	Material Permanente
		Parcialmente.....5.000,00
		CEMITÉRIO
	421.097	Inversões Financeiras
		Desapropriação de Terrenos
		Parcialmente.....2.000,00
		OFICINA MECÂNICA
	400.099	Despesa de Capital
	410.099	Investimentos
	411.399	Material Permanente..... 1.650,00
		<u>13.650,00</u>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de Maio de 1968